



SIGA
17/03/2020
ancando
D

CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E, DO OUTRO, CIA DA
COSTURA EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO - BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na situada na Rua Ferreira Bandeira, nº 175, Centro, Santo Amaro – Bahia, inscrito no **CNPJ sob número 18.716.237/0001-39**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr. LUIZ AUGUSTO FUMANERI**, portador do RG nº 9524053 e inscrito no CPF nº 201.705.809-20, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Senhor Prefeito Municipal de Santo Amaro, conforme Decreto Nº 127/2019 e pelo **PREFEITO, o Sr. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, brasileiro, solteiro, agente político, RG nº 756779707, CPF nº 784.031.465-15, residente a Av. Presidente Vargas, nº 415, Centro, Cep. 44.200-000, Santo Amaro – Ba, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CIA DA COSTURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **14.521.164/0001-79**, situada à Avenida José Carlos Lacerda s/n, Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos, CEP 44.330-000, nesse ato representada por **NERYANE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 1178258165 SSP/BA, inscrita no CPF nº 009.060.715-50, residente à Rua Rio Subaúma, 42, Brasília, Feira de Santana, CEP 44.088-398, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **processo administrativo nº 004/2020**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 002/2020**.

b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 30/01/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **CIA DA COSTURA EIRELI** realize a **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AOS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital, conforme solicitados no **processo administrativo nº 004/2020**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº **002/2020**.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CALÇA ESCOLAR MILITAR, tamanhos diversos. Calça Escolar Militar, confeccionado em malha tacetel 100% poliéster, com gramatura de 150 gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor Caqui. Com passadores na cintura, com dois bolsos na	UND	2.000	COSTURA E CIA	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

[Assinatura]



SIGA
Lancando
17/03/2020
\$

	frente e dois bolsos atrás. As costuras do corpo devem ser em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanho de 36 a 50.					
2	CAMISA ESCOLAR MILITAR, com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa Escolar Militar com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV- 60% poliéster, 24% algodão, e 16% viscose (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 170 gr/m ² (tolerância de +/- 5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo polo e ribana nos punhos na cor caqui, com identificação do nome de guerra, tipo sanguíneo e fator RH bordado no lado direito, altura do peito, e bandeira da Bahia pintada na manga do lado direito e Brasão do Município pintado no lado esquerdo. As peças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanho de PP ao XG.	UND	2.000	COSTURA E CIA	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00

des

X

3	BONÉ, confeccionado em tecido brim 100% algodão, gramatura de 330 gr/m ² , na cor marrom café, regulador em velcro forrado com tecido na mesma cor do boné, e aplicação do brasão do Colégio pintado na parte centro frontal. As peças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanho único.	UND	50	COSTURA E CIA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
4	BONÉ, confeccionado em tecido brim 100% algodão, gramatura de 330 gr/m ² , na cor azul ferrete, regulador em velcro forrado com tecido na mesma cor do boné, e aplicação do brasão do Colégio pintado na parte centro frontal. As peças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanho único.	UND	2.000	COSTURA E CIA	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
5	CALÇA ou SAIA ESCOLAR MILITAR, tamanhos diversos. Calça ou Saia Escolar Militar, confeccionado em malha tactel 100% poliéster, com gramatura de 150 gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete. Com duas listras vermelhas nas laterais, 100% poliéster, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. As costuras do corpo devem ser em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanho de 36 a 50.	UND	1.500	COSTURA E CIA	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00